



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2657/86, de 04 de junho de 1.986.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais nos dias 06 e 12 de junho de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a participação da seleção brasileira de futebol em jogos do Campeonato Mundial de Futebol;

Considerando que a antecipação do encerramento do expediente propiciará aos funcionários e servidores a oportunidade de melhor acompanhamento dos jogos;

DECRETA :

Artigo 1º- Nos dias 6 e 12 de junho de 1.986, o expediente nas repartições públicas municipais será cumprido em regime excepcional de trabalho.

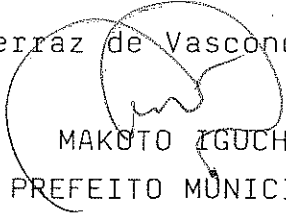
§ 1º- Os Servidores Municipais, regidos pela C.L.T., cumprirão a jornada corrida de trabalho, das 7:00 às 13:30 hs..

§ 2º- Os Funcionários Municipais, estatutários, cumprirão a jornada, corrida de trabalho, das 7:30 às 14:00 hs. .

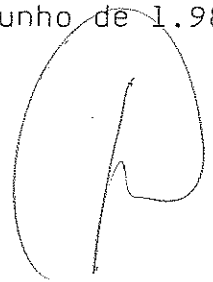
Artigo 2º- Excetua-se do disposto no artigo 1º, os serviços em que, por sua natureza; houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como, os Servidores que devido à designação vierem a compor Comissão Especial de Concorrência Pública.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de junho de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Segue fls.02-ms





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 2657/86

fls.02

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LUIZ TAKEO HARA
DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO